



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	66/11
P.L. Nº	69/11
Publ.:	22/06/11

LEI Nº 5.902 DE 21 DE JUNHO DE 2011.
(Vereador: Helton Antonio Ribeiro)

“Denomina OSWALDO MARMILI, logradouro público do loteamento denominado JARDIM DOS COLIBRIS.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada a RUA 15 do loteamento denominado “JARDIM DOS COLIBRIS” de Rua **OSWALDO MARMILI**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 21 de junho de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO